



DECRETO Nº 079/2017

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA E ESTABILIDADE ECONÔMICA, BEM COMO INSTITUI COMISSÃO COM A FINALIDADE DE ELABORAR DIAGNÓSTICO RELACIONADO À LEGALIDADE DO PROGRAMA ESPECIAL DE INCENTIVO À EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA E SUAS CORRESPONDENTES INDENIZAÇÕES, E DO RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE ECONÔMICA DE SERVIDORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, âmbito

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos todos os processos administrativos relacionados ao Programa de Exoneração Voluntária fundamentada na Lei nº 949/2014 do Município de Simões Filho, assim como os referentes à concessão de Estabilidade Econômica, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se aos valores empenhados e não empenhados.

Art. 2º. Fica designada Comissão, composta pelas Secretarias Municipais de Administração, pela Procuradoria Geral do Município, pela Controladoria Geral do Município, e pela Auditoria Geral do Município para, sob a coordenação da primeira, apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, diagnóstico, com base nos princípios de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência, que devem reger a Administração Pública, a respeito dos processos referentes ao pagamento de indenizações aos Servidores Públicos Municipais, que optaram pela exoneração voluntária, fundamentada na Lei nº 949/2014 do Município de Simões Filho, inclusive no que se refere aos pagamentos já realizados, empenhados e não empenhados, assim como os beneficiados pelo Reconhecimento de Estabilidade Econômica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA

Prefeito

EDSON GOMES DE SANTANA

Secretário de Governo